



Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI Rua Guaíra, n° 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-000 - Toledo-PR *E-mail*: toledo.ppgquiquimica@unioeste.br

EDITAL Nº 13/2025-PPGQUI

RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR, DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM QUÍMICA.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI), designada pela Portaria nº 0525/2025-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Edital nº 11/2025-PPGQUI, de abertura de inscrições para seleção de bolsista de apoio Técnico/Nível Superior, Chamada Pública 23/2022, da Fundação Araucária;

Considerando a Edital nº 12/2025-PPGQUI, de retificação do Edital nº 11/2025-PPGQUI;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do processo de seleção de bolsista de apoio Técnico/Nível Superior, para atuar no Microscópio Eletrônico de Varredura, alocado Laboratório Multiusuário de Microscopia e de Técnicas Espectroscópicas e Eletroquímicas (LaMMTEE), do Programa de Pós-Graduação em Química, conforme relacionado abaixo:

Classificação	Candidato
1°	Felipe Goldani Kirchhoff
2°	Gabriel das Neves Pfeifer





Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQUI

Rua Guaíra, nº 3141 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7060 - CEP 85903-000 - Toledo-PR

E-mail: toledo.ppgquiquimica@unioeste.br

Art. 2° O primeiro classificado deverá encaminhar, até o dia 07 de abril de 2025, às 11h30min, os seguintes documentos através do e-mail toledo.ppgquimica@unioeste.br:

- a) Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Plano de trabalho do Bolsista e Declaração do Bolsista-Técnico devidamente preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;
- d) Dados Bancários: Conta salário na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Química, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 4° Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Toledo, 02 de abril de 2025.

Profa. Dra. Josiane Caetano Dragunski Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química Portaria nº 0525/2025-GRE